



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO nº 027/GP/PMNT,

DE 14 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a quarta convocação de candidatos classificados, para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal, em obediência ao resultado final do Concurso Público nº. 001/2015 do Município de Nova Timboteua/PA; dispõe ainda sobre a habilitação documental e apresentação de exames médicos para fins de aptidão física e mental, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, Sr. Luiz Carlos Castro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº. 007/92, bem como os itens 2, 3, 12 e subsequentes do Edital do Concurso Público nº. 01/2015.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados, para provimento dos cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, os candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº. 001/2015, na ordem constante no ANEXO I deste Decreto.

Art. 2º. Considerando o “item 2.” do Edital nº 001/2015, do Concurso Público, os candidatos convocados constantes no ANEXO I deste Decreto deverão apresentar, obrigatoriamente, na **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Nova Timboteua/PA, situada na Av. Barão do Rio Branco, nº 2312, bairro Centro, CEP 68.730-000- Nova Timboteua, Estado do Pará, no período de **20 a 29 de Junho de 2016**, das 08:00 hs. as 12:00 hs., os documentos e exames médicos constantes do presente Decreto.

Art. 3º. Deverão ser apresentados, por todos os convocados, os seguintes documentos:

- I. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II. Cópia autenticada do CPF;
- III. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- VI. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente à categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
- VII. Comprovante de experiência na função, quando for o caso, conforme exigência do Edital;
- VIII. Cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;
- IX. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos) e/ou dependentes, se houver;
- X. Comprovante de votação na última eleição;
- XI. Cópia do comprovante de residência;
- XII. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- XIII. Cópia do Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- XIV. 02 (duas) fotografias tamanho 3X4, coloridas e recentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



- XV. declaração de bens (próprio punho) positiva ou negativa, podendo ser substituída por cópia da Declaração do último Imposto de Renda;
- XVI. **Declaração (próprio punho) de acumulação de cargo ou função pública, incluindo o nome do cargo/função, o órgão onde trabalha e a respectiva carga horária;**
- XVII. Certidão negativa fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet.
- XVIII. Certidão negativa fornecida pela Justiça Federal, podendo ser emitida pela internet;
- XIX. Hemograma completo, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides, TGP e TGO, Tipagem sanguínea e fator RH;
- XX. Urina Tipo 1;
- XXI. Raio X da Coluna Lombar, com Laudo Médico;
- XXII. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se inscrito como PcD.

Obs: o candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

Art.5º. Todos os exames médicos apresentados deverão ser originais, para serem arquivados, acaso apto o convocado, em pasta funcional. Em hipótese alguma serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, bem como os laudos médicos devem estar assinados e no carimbo deverá constar a especialidade médica, com o respectivo número de registro do profissional.

§ 1º. Os convocados deverão realizar os exames em clínicas, hospitais (públicos ou particulares) e demais laboratórios de quaisquer localidades.

§ 2º. Serão aceitos exames que tenham sido realizados anteriormente, dentro do prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação dos mesmos.

§ 3º. Os exames médicos, sem exceção, serão avaliados pela Comissão Médica do Concurso Público nº 001/2015 que, após análise dos mesmos, **declarará a APTIDÃO ou NÃO APTIDÃO do convocado**, mediante emissão de Laudo Pericial.

§4º. A inaptidão física e/ou mental para o exercício do cargo implica automática eliminação do candidato do Concurso Público.

§ 5º. Os documentos serão entregues pelo convocado, na ordem definida nos arts. 3º e 4º deste Decreto, não sendo permitida ausência ou substituição de documentos ou de exames por outros, mesmo que similares, cabendo ao convocado proceder à entrega completa e total dos documentos obrigatórios.

Art.6º. Em hipótese alguma será dilata do prazo para entrega de quaisquer documentos ou exames estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade do candidato convocado todas e quaisquer despesas com transporte, alimentação, hospedagens, impressões, cópias, autenticações, entre outras.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA-PA.
C.N.P.J. 05.149.125/0001-00
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

CARGO: 10 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|--------------|--------------------------|
| 7º | 10455 | JOSÉ EVERALDO RODRIGUES. |

CARGO: 50 – PROFESSOR (6º ao 9º ANO) - LÍNGUA ESTRANGEIRA

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|--------------|------------------------|
| 2º | 8422 | ESTEFANO GUEDES CORREA |

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Timboteua, em 14 de Junho de 2016.


Luiz Carlos Castro
CPF: 156.669.132-04
Prefeito Municipal